



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Misac Lacerda

* AVENIDA BELARMINO COTTA PACHECO, 2229, APTO 202, JD.SANTA MONICA, 38.408-168, UBERLÂNDIA - MG

PESAR Nº 28967/2020

Aprovado em: 01-04-2020

Of. Nº: _____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

MOÇÃO DE PESAR à Família de MARIA CONCEBIDA PENHA, que faleceu no dia 30/03/2020.

- JUSTIFICATIVA -

Nos termos do art. 232 da Resolução nº 031/02, o Vereador que a esta subscreve, solicita à Vossa Excelência seja concedida e enviada MOÇÃO DE PESAR à Família de MARIA CONCEBIDA PENHA, que muito contribui para a cidade de Uberlândia, principalmente com a sua figura de mulher forte, batalhadora, que não mediu esforços para a construção da família uberlandense.

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e a comunidade. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadã de bem, mulher de fé e alicerce da família.

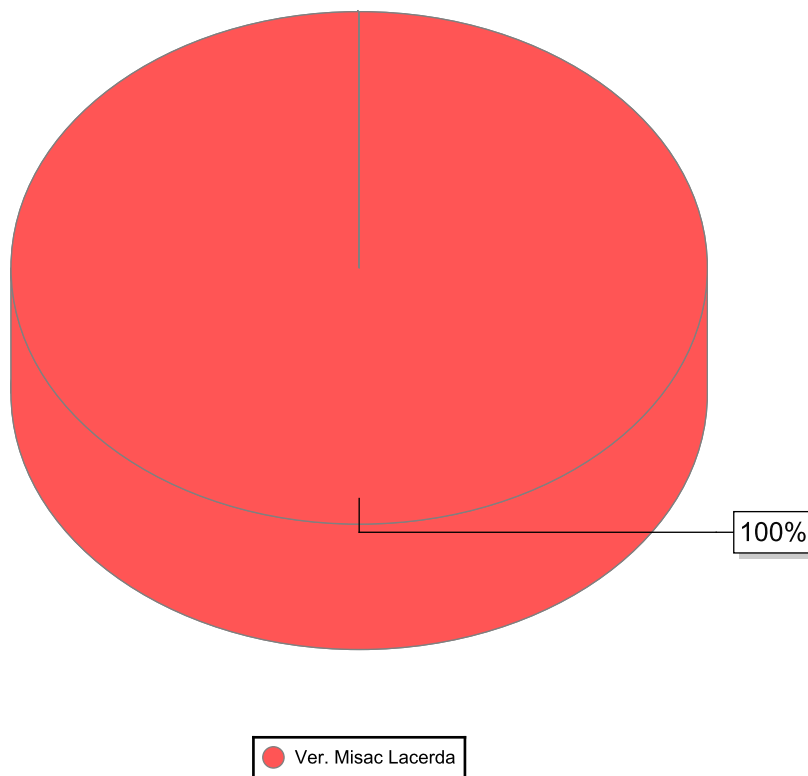
Aos seus familiares, principalmente a seu esposo Raimundo Penha e seus 05 filhos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que a Senhora MARIA CONCEBIDA PENHA descanse em paz.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à PLENÁRIO

Sala das Sessões, 1 de abril de 2020

Misac Lacerda

Ver. Misac Lacerda
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA



Nome	Quantidade
Ver. Misac Lacerda	1
Total	1